



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 877/93

"Concede ajuda financeira à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo-APAE para realização de um jogo entre o Clube Brasil de Masters e a Seleção de Futebol Amador de São Gotardo."

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedida uma ajuda financeira a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo-APAE para realização de um jogo entre o Clube Brasil de Masters e a Seleção de Futebol Amador de São Gotardo a realizar-se no dia 5 ou 6 de junho do corrente, no valor de até Cr\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art.2º - As despesas autorizadas no artigo anterior desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

- 2.3 - Departamento de Educação e Cultura
- 0.8 - Educação e Cultura
- 46 - Educação Física
- 224 - Desporto Amador
- 31.32.01 - Outros Serviços e Encargos

Art.3º - O valor autorizado no artigo 1º desta lei será ressarcido aos cofres municipais assim que terminar o encontro, verificada a arrecadação suficiente para cobrir a importância repassada pela Prefeitura.

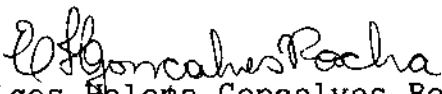
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de abril de 1993

  
Paulo Uejo

Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal

*que a despesa  
conforme a  
anexo oficial*